



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA Nº 010/2022

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à Servidora **MARLENE APARECIDA SANAVIO TOPINEL**”.*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MARLENE APARECIDA SANAVIO TOPINEL**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 010/2022, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **MARLENE APARECIDA SANAVIO TOPINEL**, RG n.º 10.677.229-6 SSP/SP, CPF nº 046.845.868-98, nascida em 30/11/1960.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;**
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;**
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 18 de maio de 2022.

HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

